Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CRP11 E A **EMPRESA ROBSON MARQUES GOMES.**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO/CRP-11, Autarquia Federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à Rua Carlos Vasconcelos, 2521, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº. 37.115.524/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **DIEGO MENDONÇA VIANA**, brasileiro, solteiro, Psicólogo, CRP-11/6632, portador do CPF n 025.369.423-09, doravante denominado CONTRATANTE e **ROBSON MARQUES GOMES**, com sede a Rua 01 (Cj. Planalto Itaperi) – Parque dois irmãos, CEP 60.761-250, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de acordo com o artigo 57, II, da lei 8666/93, estabelecido na Cláusula Sexta do contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de 15 a 20 unidades de microcomputadores, sem fornecimento de peças, programas e suprimentos ou equipamento, para o Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, celebrado entre as partes em 02 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 meses, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 03 de outubro de 2018 a 03 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal a ser pago será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze) meses (10,05%), correspondendo ao valor de R$ 935,43 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Fortaleza (CE), 03 de outubro de 2018.

DIEGO MENDONÇA VIANA
CONSELHEIRO- PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO.

ROBSON MARQUES GOMES
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG: _____
CPF: _____

NOME:
RG: _____
CPF: _____